CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 96 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1950-

Abre créditos suplementares e reduz uma dotação orçamentaria.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor de CR$21.789,30(vinte e um mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta centavos),em suplementação ás seguintes dotações orçamentarias

-ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-
-PODER EXECUTIVO-
-SUB-PREFEITURAS-

111/8.02.0-PESSOAL FIXO-
C-Gratificações adicionais.....CR$ 1.170,60

-SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM-
-COM O ESTADO-
-INSTRUÇÃO PUBLICA-

22/8.33.0-PESSOAL FIXO-
C-Gratificação adicional.....CR$ 2.618,70

-OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS-
-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E P O N T E S-

42/8.82.4-DESPEZAS DIVERSAS-
A-Estrada de Rodagem S.Almeida a Nova Veneza.....CR$ 18.000,00

T o t a l.....CR$ 21.789,30

Artº 2º-E' reduzida em CR$18.000,00 a dotação orçamentaria sob o simbolo 42/8.82.4-OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES-DESPEZAS DIVERSAS-d)-ESTRADA DE RODAGEM HERVAL GRANDE A PRAIA BONITA.

Artº 3º-Servirão de recurso para a abertura dos créditos de que trata o artº 1º,a redução a que se refere o artº 2º e a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,7 DE NOVEMBRO DE 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo